



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 1063/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos etc.

Trata-se de processo instaurado, por meio do Termo de Abertura 136/2023 (SEI nº 3917696), com a finalidade de se efetivar a contratação de serviços de design gráfico, que fazem parte da dinâmica administrativa no âmbito deste Poder Judiciário, cujo objetivo é viabilizar a ampliação da relação institucional do Judiciário com a sociedade, em prol do bem comum e da promoção da paz social.

Em mais uma análise detida dos autos, verifica-se que, após a emissão do Parecer 56/2023 (SEI nº 3951206), originário da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, forma implementadas diligências as quais sanaram integralmente a instrução processual da contratação em tela.

Dito isso, **ACATO** na íntegra os termos do Parecer 56/2023 (SEI nº 3951206), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos ao tempo em que, **APROVO** as Minuta de Termo de Referência 3 (SEI nº 3917704) e Minuta de Contrato Administrativo CPL1 (SEI nº 3957251), **DETERMINO** a juntada das versões finais das referidas minutas e **AUTORIZO** a contratação da Empresa SARA MEDEIROS NUNES DE CASTRO 62976621349, CNPJ: 41.149.877/0001-26 pelo VALOR: R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais).

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

**CUMPRASE.**

Teresina, data registrada no sistema SEI

Assinatura registrada no sistema SEI

**DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/01/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3957790** e o código CRC **F5723367**.